PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O QUADRO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado pela presente Lei Complementar o valor do salário-base da referência salarial do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (A.C.S.), constante do Quadro de Referência Salarial, Anexo I, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA ATUAL	VALOR PREVISTO PELA PRESENTE LEI
Agente Comunitário de Saúde (A.C.S.)	E-I-1 **R$ 2.424,00**	E-I-1 **R$2.604,00**

Art. 2 °- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva